



RESOLUÇÃO nº 01/2019 CONSEA

Dispõe sobre a convocação da I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a criação da Comissão organizadora.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo a Lei nº 4.841, de 19 de dezembro de 2017.

Resolve:

Art.1º Convocar a I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA com o tema central: Vozes, Direitos e Fome.

I.- A I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizar-se-á em Tubarão/SC, no dia 20/09/2019, no Auditório da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 13:00 18:00h.

Art.2º -Criar a Comissão Organizadora da I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tubarão, composta pelos (as) conselheiros (as) representantes não governamentais: Maycon Luiz da Silva e conselheiros (as) representantes governamentais: Lilian Folchini M. Gonçalves, Carmela Nunes de Patta, Karin de Souza Pereira, Daniel Bittencourt.

Art.3º- A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice Presidente do CONSEA e terá como competência:

I. Organizar a I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

II. Manter o Conselho informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas da I Conferencia Municipal;

III. Prestar suporte técnico-operacional durante o evento;

Art.4º- A I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar

Tubarão, 13 de agosto de 2019.

Maykon Luiz da Silva

Presidente do CONSEA.

Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC CEP: 88701-



Município de Tubarão

DECRETO Nº 4.771, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a criação da Comissão organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Tubarão e Lei nº 4.841/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA com o tema: Vozes, Direitos e Fome.

Parágrafo único. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizar-se-á em Tubarão/SC, no dia 20 de setembro de 2019, no auditório da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, no horário das 13:00 h às 18:00 h.

Art. 2º Fica criada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tubarão, composta pelos (as):

I. Conselheiros (as) representantes não governamentais:

Maykon Luiz da Silva

II. Conselheiros (as) representantes governamentais:

Lilian Folchini M. Gonçalves

Carmela Nunes de Patta

Karin de Souza Pereira

Daniel Bittencourt

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CONSEA de Tubarão e terão como competência:

I. Organizar a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;